PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.418, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências".

ELIAS DE SISTO, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.782, de 13 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.790, de 01 de Junho de 2020, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ R$ 483.477,38 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), em razão de recurso recebido do Governo Federal, conforme Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.122.0054.1.038 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Portaria 1.393 de 21/05/2020 (Ficha 710).....R$ 483.477,38

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – recursos de combate ao COVID19

Art. 2º -. O valor do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, será coberto com recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias ás alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 02 de junho de 2020.

ELIAS DE SISTO
Prefeito Municipal